

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB

de origem		le Educação e Atribuição sional do CREA/PB Ref.: Processo Nº 1089691/2018
Órgão (Ti
Interessado:		: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Assunto:		: CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 08/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de nº **1089691/2018**, que trata sobre solicitação sobre solicitação de Cadastramento do CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL - JWLL e de CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, mantido e protocolado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.775.588/0005-77, sito na Av. Sen. Humberto Coutinho de Lucena, 133 – Sesi, Bayeux/PB, e;

Considerando o inteiro teor do parecer da Assessoria Técnica deste Conselho, que exaure toda a análise necessária à solicitação do cadastramento do curso, com a devida fundamentação legal;

Considerando a proposta pedagógica da Instituição, em que se verifica que o curso se propõe a formar Técnicos com cargas horárias compatíveis para aulas teóricas e práticas, conforme agrade curricular e documentos apensados;

Considerando que o Plano de Curso e documentação complementar se encontra em consonância com a legislação vigente – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, ed. 2016;

Considerando que o Título de Técnico em Edificações consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução n° 473, de 2002, do Confea com o código 113-04-00.

DELIBEROU:

1) Pelo <u>DEFERIMENTO</u> do cadastramento do CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL - JWLL e do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, sito na Av. Sen. Humberto Coutinho de Lucena, 133 –Sesi, Bayeux/PB, nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

termos da Resolução 1073/16, do Confea.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada em Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 21 de setembro de 2018.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro** Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB (Documento assinado eletronicamente)